

<b>Despacho n.º 9270/2017:</b>	
Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção .....	24031
<b>Despacho n.º 9271/2017:</b>	
Subdelegação de competências no comandante da CATMEC/AM 2017 .....	24031
<b>Despacho n.º 9272/2017:</b>	
Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19 .....	24031
<b>Despacho n.º 9273/2017:</b>	
Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5 .....	24031
<b>Despacho n.º 9274/2017:</b>	
Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Transmissões .....	24032
<b>Despacho n.º 9275/2017:</b>	
Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 13 .....	24032
<b>Despacho n.º 9276/2017:</b>	
Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 ...	24032
<b>Despacho n.º 9277/2017:</b>	
Delegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército no âmbito do Comando do Pessoal .....	24032
<b>Despacho n.º 9278/2017:</b>	
Delegação de competências no 2.º Comandante da Brigada Mecanizada .....	24034
<b>Despacho n.º 9279/2017:</b>	
Delegação de competências no diretor de Aquisições .....	24034
<b>Despacho n.º 9280/2017:</b>	
Ingresso nos quadros permanentes com o posto de Alferes .....	24034

## Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

<b>Declaração de Retificação n.º 720/2017:</b>	
Retifica o Despacho n.º 22 291/2004, de 2 de novembro 2004 .....	24035
<b>Despacho n.º 9281/2017:</b>	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros .....	24035
<b>Despacho n.º 9282/2017:</b>	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros .....	24035
<b>Despacho n.º 9283/2017:</b>	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros .....	24036
<b>Despacho n.º 9284/2017:</b>	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros .....	24036
<b>Despacho n.º 9285/2017:</b>	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros .....	24036
<b>Despacho n.º 9286/2017:</b>	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros .....	24036
<b>Despacho n.º 9287/2017:</b>	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros .....	24037
<b>Despacho n.º 9288/2017:</b>	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros .....	24037
<b>Despacho n.º 9289/2017:</b>	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros .....	24037
<b>Despacho n.º 9290/2017:</b>	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros .....	24037
<b>Despacho n.º 9291/2017:</b>	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros .....	24037
<b>Despacho n.º 9292/2017:</b>	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros .....	24038

**Despacho n.º 9268/2017****Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, Coronel de Cavalaria António Manuel de Almeida Domingues Varregoso, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000 euros;  
b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

310827832

**Despacho n.º 9269/2017****Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia N.º 3, Coronel de Engenharia Rui Paulo Brazão Martins Costa, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000 euros;  
b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Engenharia N.º 3 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

310828042

**Despacho n.º 9270/2017****Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção, Tenente-Coronel de Cavalaria António Augusto Vicente, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000 euros;  
b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Quartel-General da Brigada de Intervenção que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

310828083

**Despacho n.º 9271/2017****Subdelegação de competências no Comandante da CAAtMec/AM 2017**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Companhia de Atiradores Mecanizada, no âmbito das “Assurance Mesures” 2017, no Teatro de Operações na Lituânia (CAAtMec/AM 2017), Capitão de Infantaria, Pedro Miguel Dinis Rebelo, competências para:

- a) autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros;  
b) autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de maio de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da CAAtMec/AM 2017, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

310827719

**Despacho n.º 9272/2017****Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria N.º 19, Coronel de Infantaria João Carlos Carvalho e Cunha Godinho, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000 euros;  
b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria N.º 19 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

310827808

**Despacho n.º 9273/2017****Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7240/2017, de 18 de julho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, coronel de artilharia José Alberto Dias Martins, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000 euros;  
b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços, ou da cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de agosto de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de setembro de 2017. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Brigadeiro-General.

310828115